



TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO:

Tem por objeto a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO GUINCHO PARA REALIZAÇÃO DE REBOQUE/DESLOCAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS POR KM RODADO**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações técnicas deste termo de referência.

DO OBJETO

Ítem	Descrição	QTD. SOLICITADA	
		SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	UND.
1.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO GUINCHO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 1999: POTÊNCIA/CILINDRADA 110CV/3200; ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DO VEICULO, MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	1.460	KM

JUSTIFICATIVA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO GUINCHO PARA REALIZAÇÃO DE REBOQUE/DESLOCAMENTO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS POR KM RODADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

METODOLOGIA: SERÁ USADO O MENOR PREÇO DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO se obriga a:

- I) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no contrato.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- I. A aceitação do objeto vincula-se ao atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- III. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas ao tempo da contratação;
- IV. Fornecer os objetos adquiridos mediante autorização com assinatura;
- V. Assegurar à Contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório;
- VI. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

DO PAGAMENTO

O pagamento atenderá ao seguinte:

- I. A Contratada entregará a nota fiscal/fatura no Protocolo da unidade Contratante. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após atesto da nota pelo fiscal, no mês subsequente, desde que não haja fator impeditivo por parte da Contratada, mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, por intermédio de ordem bancária.
- II. A atestação da Fatura/Nota Fiscal será feita pelo fiscal. Na Fatura/Nota Fiscal deverá constar o número da conta-corrente, o nome e número do banco, bem como o número da agência de efetivação do pagamento.
- III. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do fornecedor, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- IV. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- I. O contrato terá vigência, 60 dias a partir de sua assinatura.



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. O valor orçado para a contratação visada no presente Termo de Referência constará da pesquisa de preços elaborada pela Secretaria de Transporte e Limpeza Urbana, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- II. A despesa decorrente de eventual contratação deverá ter compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes, conforme a seguinte classificação:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
351	MANUTENCAO DA AGRICULTURA EM GERAL	3.27.20.606.1500.2.031	1.00.000	339039

RESULTADOS ESPERADOS

- I. Os resultados esperados são que, a contratada execute o serviço quando solicitado para que não ocorra interrupção dos serviços públicos.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme Art. nº 75 da Lei Federal 14.133/21, Inciso II

CONTROLE DA EXECUÇÃO

- I. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução, quais sejam, os fiscais de contratos nomeados mediante o Decreto Municipal, que deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.
- III. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 155., a Contratada que:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- I. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais.

Barro Alto/GO, 07 de julho de 2023.


WILMAR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Agricultura e Pecuária